



LEI N° 731

de 29 de Novembro de 2013.

"Autoriza a estadualização da estrada municipal denominada "Estrada do Boi", na forma que especifica e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Jussara/GO autorizado a estadualizar o trecho da Rodovia Municipal conhecida como "Estrada do Boi" que divide os municípios de Jussara e Santa Fé de Goiás, partindo da GO - 173 e que liga o município de Santa Fé de Goiás à Britânia/GO, até o córrego Taquari, perfazendo o total de 27Km (vinte e sete quilômetros), mediante a formalização de transferência de titularidade do Município de Jussara/GO para o Estado de Goiás, o qual ficará responsável pela sua conservação e manutenção.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2013.


Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal
TATIANA RANNA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

